

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2018-SeMOB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2018-SeMOB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM E A EMPRESA ATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM, com sede na Avenida Senador Lemos, nº3153, 2º Piso, Shopping It Center, Bairro: Sacramento, CEP:66.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.803.100/0001-76, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretora-Superintendente, nomeada através do Decreto Municipal nº98.219/2021, **Sr.ª ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº1484609-PC/PA e do CPF/MF nº430.032.222-87, residente nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA ATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa estabelecida à Rua Toledo Barbosa, nº485, Bairro: Belenzinho, CEP:03.061-000, Cidade: São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.497.754/0001-61, representada por seu Sócio, Sr. **LUIZ FERNANDO WOLF**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº20135116-SSP/SP e do CPF nº146.718.138-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**. O presente Contrato será regido pelo disposto no art.25 da Lei Federal nº8.666/93, vinculado ao processo administrativo nº2017/0001709256, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº01/SeMOB/2018**, e demais legislações aplicáveis ao assunto, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº005/2018-SEMOB**, por igual período ao originalmente pactuado, qual seja, 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com **início em 13/09/2021 e término em 13/09/2022**, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente aditamento tem o valor mensal estimado R\$18.968,31 (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) e o valor global de R\$227.619,72 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.782.0005.2098; Elemento Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1630020000.

CLÁUSULA QUINTA: DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **Contrato nº005/2018-SeMOB**. E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 13 de setembro de 2021.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB

LUIZ FERNANDO WOLF
EMPRESA ATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

RG:

2- _____

Nome:

RG: